



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

# SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 21 a 27 de Junho de 2021

Edição Nº 059/2021

- ❖ **DECRETOS**
- ❖ **LICITAÇÃO**
- ❖ **LEIS**
- ❖ **PORTARIAS**

## ATOS DA PREFEITA

### Portaria nº 162/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para implementação do Programa Time Brasil, da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º. Nomear os membros do Grupo de Trabalho do Time Brasil:

- a) Nielson Gonçalves Chagas- Coordenador
- b) Elysson de Souza Cruz- Gabinete do Prefeito
- c) Alcides Pereira De Melo Filho – Secretaria de Administração
- D) Rodrigo Silveira Rabello de Azevedo- Procuradoria Geral

Art. 3º. Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação do programa Time Brasil e atividades correlatas.

Art. 4º. As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de junho de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia – PB, em 22 de junho de 2021.

*Silvia Cesar Farias da Cunha Lima*  
SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA  
Prefeita

### Portaria nº 163/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

#### RESOLVE:

Art 1º Nomear os membros do Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, composto da seguinte forma:

1. Laís Leite Barreto (Bióloga – Diretora de Meio Ambiente) - CPF: 071.458.514-90
2. Assíria Edlaine de França Lemos (Engenheira Civil – Diretora de Planejamento) - CPF: 117.715.394-70
3. Patrícia Hermínio Cunha Feitosa (Engenheira Civil – UFCG / Presidente do Comitê Executivo) - CPF: 027.070.694-99
4. Dayse Luna Barbosa (Engenheira Civil – UFCG) - CPF: 000.747.124-62
5. Andréa Carla Lima Rodrigues (Engenheira Civil – UFCG) - CPF: 021.068.734-76
6. Luís Henrique Hermínio Cunha (Sociólogo – UFCG) - CPF: 884.232.714-04

Art 2º O Comitê Executivo será responsável por executar as atividades previstas no Termo de Referência da Funasa, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB. Entre estas atividades destaca-se a realização de mobilizações sociais, levantamento de dados, visitas técnicas e elaboração dos relatórios que compõem o PMSB estabelecido no Termo de Execução Descentralizada (TED nº 03/2019).

Art 3º As servidoras municipais: **Laís Leite Barreto** e **Assíria Edlaine de França Lemos** designadas como integrantes do Comitê Executivo deverão repassar informações, acompanhar as atividades a serem desenvolvidas no município e, obrigatoriamente, participar das oficinas de capacitação do Termo de Execução Descentralizada (TED nº 03/2019), para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. Outros representantes do Comitê Executivo também poderão participar das referidas capacitações, desde que seja informado previamente o número de participantes à coordenação do PMSB na Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia – PB, em 25 de junho de 2021.

*Silvia Cesar Farias da Cunha Lima*  
SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

# SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 21 a 27 de Junho de 2021

Edição Nº 059/2021

## ❖ DECRETOS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 23 DE 28 DE JULHO DE 2020 QUE TRATA A RESPEITO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** a competência do Município para definir e organizar a prestação de serviços públicos de interesse local;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a citada lei, e nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, além do Decreto nº 9.254, de 29 de dezembro de 2017, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

#### DECRETA:

**Art. 2º** O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive, do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

**Art. 3º** O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e da Política Pública de Saneamento, e será composto por:

1. Laís Leite Barreto (Bióloga - Diretora de Meio Ambiente) CPF: 07145851490
2. Assíria Edlaine de França Lemos (Diretora de Planejamento) CPF: 117.715.394-70
- Maria Zélia Bezerra Pinto (Secretária de Ação Social) CPF: 160.251.724-04
- Natália Vital da Silva Bandeira (Coordenadora da Vigilância Ambiental) CPF: 064.021.444-44
5. Cláudio Gomes de Lima (Vereador) CPF: 040.119.784-00
6. Ivano Cassimiro dos Santos (Vereador) CPF: 043.554.414-40
7. Hugo Leonardo de Almeida Sales (Representante da CAGEPA) CPF: 027.003.894-36
8. Rondineli Bandeira dos Santos (Topógrafo - Secretaria de Infraestrutura) CPF: 886.316.641-20
9. Fabianna Perazzo de Melo Cabral (Secretária de Infraestrutura) CPF: 03035606498
10. Ismar Martins dos Santos (Assessor Técnico - Secretaria de Infraestrutura) CPF: 078.984.184-33
11. José Ilton Cordeiro da Cruz (Membro do Conselho Municipal de Saúde) CPF: 918.219.674-53
12. Adriano Prazeres dos Santos (Membro do Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável) CPF: 068.062.164-47
13. Iza Paloma Feitosa Guimarães (Bombeiro Civil Voluntário) CPF: 033.266.504-69
14. Franknélio da Silva Cruz (Bombeiro Civil Voluntário) CPF: 103.257.824-66

15. Joselito Barbosa Dias (Professor) CPF: 051.899.867-30
16. Pedro Jorge Ribeiro (Representante do setor empresarial) CPF: 065.593.504-52
17. Antonio Fernando da Silva (Secretário de Agricultura) CPF: 077.502.994-75
18. Maria Antônia Pereira dos Santos (Presidente da Associação Assentamento Socorro) CPF: 511.181.494-91
19. Guttemberg da Silva Silvino (Engenheiro Civil - Professor UFPB) CPF: 396.463.514-68
20. Joanderson José Medeiros de Souza (Organização de Desenvolvimento sustentável de Mata Limpa) CPF: 709.082.764-00

**Parágrafo único** – No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

**Art. 4º** Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do projeto de Lei da Política de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico para sua apreciação e aprovação na Câmara de Vereadores.

**Art. 5º** A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**Art. 1º** Fica criado o Comitê de Coordenação,

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia, 25 de junho de 2021.

  
(SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA  
Prefeita